



Agrolândia - Agronômica - Atalanta - Aurora - Braço do Trombudo - Chapadão do Lageado - Dona Emma - Ibirama - Imbuia
Ituporanga - José Boiteux - Laurentino - Lontras - Mirim Doce - Petrolândia - Pouso Redondo - Presidente Getúlio
Presidente Nereu - Rio do Campo - Rio do Oeste - Rio do Sul - Saleté - Santa Terezinha - Taió
Trombudo Central - Vidal Ramos - Vitor Meireles - Witmarsum

DELIBERAÇÃO 03/2021

A Comissão Intergestores Regional do Alto Vale do Itajaí, em reunião ordinária no dia 25/02/2021, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a disponibilidade de oferta de serviços próprios se mostra insuficientes para garantir o atendimento à população e a necessidade de complementar a oferta com serviços privados de assistência à saúde, respeitando as competências que lhes são atribuídas pela lei, a legislação aplicável às licitações e os limites de seu território no planejamento de ações garantidoras da suficiência da assistência.

CONSIDERANDO a necessidade de ser observado nas contratações os ditames constitucionalmente impostos à Administração Pública e para o estabelecimento dos vínculos formais, o cumprimento da legislação de licitações e contratos administrativos, Lei nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO a tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO inciso XIV do art.16 da Lei nº 8080/90 e a necessidade de normatizar a participação complementar da iniciativa privada na execução de serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS;

APROVA:

A Tabela Unificada de Procedimentos e Consultas Especializadas de média e alta complexidade para fins de credenciamento dos prestadores de serviço junto ao Consórcio para o exercício de 2021, juntamente com a tabela de preços e dos respectivos complementos a serem praticados.

Rio do Sul, 25 de fevereiro de 2021.

Simão Hasckel
Coordenador da CIR Alto Vale do Itajaí